PROJETO DE LEI Nº203/ 2023

Cria o Programa Jardim Sensorial no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o programa Jardim Sensorial, com o objetivo de promover o bem-estar, desenvolvimento e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da criação de espaços de jardins sensoriais adaptados às suas necessidades.

Art. 2º. O Programa de Jardim Sensorial consistirá na implementação de jardins sensoriais em áreas públicas, tais como parques, praças e escolas, onde pessoas com TEA poderão vivenciar experiências sensoriais positivas e estimulantes.

Art. 3º. Os jardins sensoriais serão planejados levando em consideração os princípios de acessibilidade e inclusão, contemplando elementos que estimulem os sentidos, como texturas variadas, cores, aromas, sons e elementos interativos.

Art. 4º. Os jardins sensoriais deverão ser projetados e construídos com a orientação de profissionais especializados, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e pais de pessoas com TEA, de forma a garantir a adequação às necessidades específicas dessa população.

Art. 5º. Poderá ser firmada Parceria Público-Privada para implementação dos jardins sensoriais.

Art. 6º. Serão promovidas campanhas de conscientização e capacitação, com o objetivo de informar a população sobre o TEA, a importância do jardim sensorial e as formas adequadas de interação com as pessoas que utilizam esses espaços.

Art. 7º. O Programa de Jardim Sensorial será coordenado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), em conjunto com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), que será responsável pela gestão, monitoramento e avaliação dos jardins sensoriais, bem como pelo estabelecimento de diretrizes e normas para sua implementação.

Salvador, 10 de agosto de 2023.



Ireuda Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei busca proporcionar um ambiente inclusivo e acolhedor para as pessoas com TEA, promovendo o seu desenvolvimento e bem-estar por meio do contato com a natureza e estímulos sensoriais adequados.

Os jardins sensoriais têm se mostrado eficazes na promoção da calma, redução de ansiedade e estímulo à interação social para pessoas com TEA. Além disso, esses espaços proporcionam oportunidades para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e emocionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Ao instituir o Programa de Jardim Sensorial, estaremos investindo em políticas públicas que visam à inclusão e acessibilidade, garantindo o direito de pessoas com TEA a espaços públicos adaptados às suas necessidades.

Portanto, conto com o apoio dos demais membros para a aprovação deste projeto de lei, visando criar um ambiente mais inclusivo e propício ao desenvolvimento das pessoas com TEA, promovendo a sua qualidade de vida e bem-estar.

Salvador, 10 de agosto de 2023.



Ireuda Silva
Vereadora